

LEI Nº 10

Cria uma Escola Primária Rural no lugar denominado Morro da Mesa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma Escola Primária Rural no lugar denominado Morro da Mesa, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 27 de fevereiro de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

